LEI N.º 962, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 878, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1°, da Lei n° 878/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Um terreno urbano localizado na Avenida da Liberdade, pista norte, s/n.º, Jardim Triângulo, Itaú de Minas/MG com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se no pto 1, cruzamento do alinhamento da Avenida da Liberdade com divisa do terreno que se descreve e terreno do Serviço Ação Social Igreja Evangélica Quadrangular, Coordenadas UTM E(X): 317.261,8000 e N(Y): 7.704.891,5500, daí segue por 7,41m, AZ 322°03'17" até o ponto 2, daí por 4,14 m, AZ 322°46'04" até o ponto 3, daí por 22,76 m, AZ 327°25'54" até o ponto 4, por 5,34 m, AZ 330°15'13" até o ponto 5, daí por 2,40 m, AZ 338°22'45" até o ponto 6, confrontando, do pto 1 até o pto 6 com Avenida da Liberdade; daí por 24,07 m, AZ 236°17'49" até o pto 7, confrontando com Área Verde do Jardim Triângulo; daí por 3,48 m, AZ 236°17'49" até o pto 8, confrontando com José Tadeu da Cruz, daí por 42,59 m, AZ 144°06'27" até o pto 9, confrontando em 9,00 m com Dolaídes Garcia Silva, em 8,50 m com Paulo Vitor Modesto, em 8,30 m com José Alves Rosa, em 7,30 m com Gilmar dos Santos Chaves e em 9,48 m com Eurípedes André da Silva; daí por 25,41 m, AZ 54°57'30" até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com Serviço Ação Social Igreja Evangelho Quadrangular, perfazendo uma área total de 1.089,88 m².

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei n.º 878/2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 23 de junho de 2016.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL